

IV - apoiar as iniciativas na AGU para utilização do mecanismo de acesso da Plataforma de Cidadania Digital na totalidade dos serviços públicos digitais à medida que os níveis de identificação e acesso contemplarem os requisitos mínimos de segurança exigidos pela natureza de cada serviço;

V - monitorar e incentivar a implementação de ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços; e

VI - promover a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão em conjunto com os demais órgãos da AGU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Plano de Dados Abertos da Advocacia-Geral da União.

A COORDENADORA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Portaria AGU nº 414, de 19 de dezembro de 2017, e

Considerando o disposto no art. 37, parágrafo único, da Portaria AGU nº 414, de 19 de dezembro de 2017,

Considerando a minuta elaborada pelo Grupo de Trabalho no âmbito da 00400.000222/2017-76, e as deliberações decorrentes da 5ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) do Comitê de Governança da Advocacia-Geral da União, realizada em 18 de outubro de 2018 e formalizada na Ata n. 00007/2018/CGPE/DGE/AGU, documento Seq. 56 do NUP 00400.000031/2018-95, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos da Advocacia-Geral da União em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA



# PLANO DE DADOS ABERTOS

DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO



2018  
2019

## Advocacia-Geral da União

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO  
Ministra Grace Maria Fernandes Mendonça

### DIREÇÃO GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Maria Aparecida Araujo de Siqueira

Sérgio Eduardo de Freitas Tapety

Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos

Leonardo Silva Lima Fernandes

Isadora Maria Belem Rocha Cartaxo de Arruda

Altair Roberto de Lima

Isabella Maria de Lemos

Francis Christian Alves Scherer Bicca

Diogo Palau Flores dos Santos

Claudio Gomes de Oliveira

Secretária-Geral de Consultoria

Procurador-Geral da União

Consultor-Geral da União

Procurador-Geral Federal

Secretária-Geral de Contencioso

Corregedor-Geral da Advocacia da União

Secretária-Geral de Administração

Ouvidor da AGU

Diretor da Escola da AGU

Diretor do Departamento de Gestão Estratégica





## FICHA TÉCNICA

### **Coordenação**

Raphael Ramos Monteiro de Souza - ADJ/AGU

### **Revisão e texto**

Eduardo Watanabe - DGE

Ana Clara Tupinambá Freitas - DGE

### **Colaboradores**

Abelardo Scalco Isquierdo - SGA

Alessandra Barros Monteiro - PGBC

Anderson de Almeida Santos - EAGU

Daniella Nascimento Wanderley - CGAU

Danielle Jandiroba Téllez - PGF

Dênis da Silva Freira - OAGU

Eduardo Fernandes de Oliveira - EAGU

Enesio Bezerra Cabral - OAGU

Erivaldo Ferreira da Silva - OAGU

Flávio Antônio Borges da Silva Gusmão - ASCOM

Francisco Alexandre Colares Melo Carlos - PGU

Gustavo Andrade Bruzzeguez - DTI

James Castelo Branco Costa Filho - CGU

José de Lisboa Vaz Filho - DGE

Leonilson Gomes de Souza - CGAU

Lia Meneleu Fiuza Favali - SGCT

Luciana Andrade da Luz Fontes - PGF

Pedro Márcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva - DTI

Robson Azevedo Rung - DTI

Rodrigo Otavio Pullen Parente - PGFN

Silvana da Silva Moitinho - OAGU

Talita Maiara Sampaio Batalha - CGAU

### **Projeto Gráfico**

Jarbas Delani - ASCOM/MPDG

## Apresentação

---

O Plano de Dados Abertos da Advocacia-Geral da União (PDA/AGU) é o documento orientador das ações de implementação e promoção de abertura de dados da AGU, inclusive os geoespacializados, que deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

O PDA/AGU organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos produzidos na AGU. Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), bem como os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

Outra função do PDA/AGU refere-se à geração de um aprendizado coletivo, que pode ser utilizado futuramente para a formulação de uma proposta de política pública nacional.

O PDA/AGU foi elaborado de forma colaborativa, com o envolvimento dos órgãos da Instituição, prestigiando assim, os princípios da publicidade e transparência da administração pública.

Sobre o ferramental técnico, foram adotados o Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos, fornecido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e outros modelos que dispõem sobre aspectos técnicos relacionados à formatação, catalogação e publicação de dados.

Para a priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados os seguintes aspectos: o grau de relevância das informações para o cidadão, o planejamento estratégico vigente, as competências regimentais e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela AGU.



O PDA/AGU terá periodicidade bienal e antes de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos será encaminhado para apreciação do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e do Comitê Gestor do Sítio Eletrônico da AGU. Cabe destacar que sempre que ocorrer a atualização ou inserção de novos dados, a AGU providenciará a divulgação ao público externo e interno.

Para aperfeiçoamento do PDA/AGU serão disponibilizados canais de comunicação com os cidadãos, para sugestões ou relatos de problemas técnicos ou de inconsistência nos dados disponibilizados, os quais serão encaminhados às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso.



## I • Introdução

A Advocacia-Geral da União, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA/AGU), o qual estabelecerá ações para implementação e promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade, considerando os princípios e diretrizes emanados pelos seguintes normativos:

- ✓ O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- ✓ O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- ✓ O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- ✓ O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- ✓ A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;



- ✓ O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- ✓ A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação);
- ✓ A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- ✓ Os parâmetros estabelecidos na e-PING10 - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG11 e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- ✓ Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito do Planejamento Estratégico da AGU 2016-2019 ou dos Planejamentos Estratégicos Setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTI/AGU 2016-2017 e da Estratégia de Governança Digital (EGD).

Cabe destacar que o PDA/AGU se constitui em uma referência para orientar a implantação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal no âmbito da Advocacia-Geral da União e não apenas o detalhamento de práticas e ações estabelecidas. É, portanto, um instrumento de planejamento e de coordenação, válido para o biênio 2017-2018, das ações de disponibilização dos dados que a Instituição mantém.





## Cenário institucional

A elaboração e revisão do PDA-AGU se relaciona e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

✓ Planejamento Estratégico da AGU de 2016-2019:

O mapa estratégico (Anexo I) contém a definição de missão visão e as perspectivas que contribuem para a missão institucional da AGU. Essas perspectivas estão organizadas em quatro níveis: Orçamento > Recursos humanos e infraestrutura > Processos internos > Resultados institucionais. O PDA-AGU está diretamente ligado aos objetivos estratégicos “Aperfeiçoar a comunicação institucional” e “Desenvolver a gestão do conhecimento”.

A boa gestão pública pressupõe viabilizar as condições necessárias para que o controle social possa ser efetivamente exercido pela sociedade e, nesse sentido, a administração pública deve propiciar transparência dos seus atos. Propiciar transparência significa democratizar o acesso às informações sobre o funcionamento da administração pública e sobre a execução das suas ações e resultados produzidos, disponibilizando informações sobre as ações públicas em condições de serem entendidas, interpretadas e trabalhadas. O Estado deve disponibilizar espaços institucionais de interlocução e legitimação com os cidadãos e setores da sociedade, não como ato de benevolência, mas em atendimento a uma condição fundamental para o adequado funcionamento da administração pública em regimes democráticos modernos.

Numa organização moderna também se faz preponderante a eficiência de sua comunicação interna e externa e da gestão do conhecimento. Possibilitar que a comunicação seja fluida por todo o Ministério é condição primordial para elevar a capacidade de realizar ações coordenadas e gerar sinergia. Acumular o conhecimento é gerar processo histórico e garantir a continuidade de políticas públicas influenciando diretamente na melhor alocação dos recursos.



✓ Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2016-2017 v. 1.48:

No âmbito do PDTIC-AGU, destacam-se as seguintes relações:

- Princípio e Diretriz 3 – Incentivo à integração entre as instituições governamentais que forneçam ou necessitem de informações junto à AGU;
- Princípio e Diretriz 13 – Aderência aos princípios da governança digital, tais como: computação móvel, processo eletrônico, transparência, participação pública, disponibilização dos serviços orientado aos cidadãos;
- Princípio e Diretriz 16 – Foco nas necessidades da sociedade;
- Princípio e Diretriz 17 – Abertura e transparência;
- Princípio e Diretriz 23 – Participação e controle social;
- Ação 20 – Desenvolvimento de sistemas.

## Objetivo geral do PDA-AGU

Promover a abertura de dados na Advocacia-Geral da União, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, com vistas ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.



## Objetivos específicos do PDA-AGU

No âmbito da Advocacia-Geral da União:

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- ✓ Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

## II • Definição dos Dados a Serem Abertos

O PDA-AGU utilizou os seguintes critérios para definição de que dados devem ser abertos e apresentar como foi feita a priorização para garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Advocacia-Geral da União, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
3. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico e os planejamentos setoriais;
4. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.



### III • Estratégias para Abertura dos Dados

A abertura de dados deve seguir os passos:

1. O Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
  - a. Processo de publicação de dados abertos;
  - b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
  - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georreferenciados;
7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
8. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio da AGU, por padrão, serão divulgados na URL [www.agu.gov.br/aberto](http://www.agu.gov.br/aberto).

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:



- a. Nome ou título do conjunto de dados;
  - b. Descrição sucinta;
  - c. Palavras-chave (etiquetas);
  - d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico<sup>1</sup>;
  - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
  - f. Periodicidade de atualização;
  - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal);
  - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE. A seguir, sumário dos elementos do Núcleo de Metadados do perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB)<sup>2</sup>:

ENTIDADES E ELEMENTOS DO NÚCLEO DE METADADOS DO PERFIL MGB SUMARIZADO			
ENTIDADE/ELEMENTO	OBRIGATORIEDADE	ENTIDADE/ELEMENTO	OBRIGATORIEDADE
1. Título	obrigatório	13. Sistema de Referência	obrigatório
2. Data	obrigatório	14. Linhagem	opcional
3. Responsável	obrigatório	15. Acesso Online	opcional
4. Extensão Geográfica	condicional	16. Identificador Metadados	opcional
5. Idioma	obrigatório	17. Nome Padrão de Metadados	opcional
6. Código de Caracteres do CDG	condicional	18. Versão da Norma de Metadados	opcional
7. Categoria Temática	obrigatório	19. Idioma dos Metadados	opcional
8. Resolução Espacial	opcional	20. Código de Caracteres dos Metadados	condicional
9. Resumo	obrigatório	21. Responsável pelos Metadados	obrigatório
10. Formato de Distribuição	obrigatório	22. Data dos Metadados	obrigatório
11. Extensão Temporal e Altimétrica	opcional	23. Status	obrigatório
12. Tipo de Representação Espacial	opcional		

<sup>1</sup> <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>

<sup>2</sup> Normas e Padrões da INDE - Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil – (Perfil MGB) – pg. 18 -[http://www.inde.gov.br/?page\\_id=70](http://www.inde.gov.br/?page_id=70).

4. Publicar os dados do Ministério seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
5. Catalogar os dados abertos do Ministério no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
6. Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
7. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
8. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
9. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da AGU ([www.agu.gov.br/aberto](http://www.agu.gov.br/aberto)), mantendo URL fixa.

As responsabilidades no processo de abertura de dados de cada grupo funcional (Comitê, Equipe de Extração, Responsável pelo dado e Curadoria) estão representadas graficamente no anexo III.



## IV • Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a orientação do Departamento de Tecnologia de Informação – DTI. Para isso, o DTI definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo.

O DTI fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.

Os dados georreferenciados deverão ser catalogados no âmbito da INDE por meio do nó do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

## V • Sustentação

A Ouvidoria da AGU e o Departamento de Tecnologia de Informação ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência da Ouvidoria da AGU com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da DTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades da AGU.



Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são os representantes dos Órgãos de Direção Superior, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

## Governança

O Comitê Gestor do Sítio Eletrônico da AGU ou instância equivalente tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico. Os representantes dos Órgãos de Direção Superior no referido Comitê são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

A Curadoria dos metadados do dados.gov.br será exercida em conjunto pela Ouvidoria da AGU e pelo Departamento de Tecnologia de Informação para dar suporte ao processo de publicação dos dados.

O PDA está submetido às diretrizes da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos da AGU nos Planos de Ação da INDA e OGP é acompanhada pelos respectivos Comitês Gestores da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) e Interministerial de Governo Aberto (CIGA).

## VI • Monitoramento e Controle

O PDA-AGU terá acompanhamento pelo Comitê Gestor do Sítio Eletrônico da AGU ou instância equivalente com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTIC-AGU. Cabe ao referido Comitê verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à AGU, como o Planejamento Estratégico da AGU, além da atualização do próprio PDTIC-AGU.





Anualmente será feito um relatório para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela Ouvidoria e DTI, com apoio do Departamento de Gestão Estratégica.

## **Melhoria da qualidade dos dados**

A abertura de dados de um sistema pode seguir várias abordagens. Algumas são focadas em agregar maior valor aos dados, como geolocalização precisa, cruzamento de dados com outras fontes, acarretando mais tempo e investimento.

Tais abordagens entregam dados abertos com maior qualidade, mas por outro lado privam o cidadão de acesso aos dados por mais tempo, enquanto se espera o processo de abertura. Há outras abordagens mais simples e que entregam dados com menor valor agregado, só que de forma mais rápida à sociedade.

O PDA-AGU segue a premissa das estratégias para abertura de dados e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela AGU será fundamentada no modelo de maturidade de dados abertos da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.



Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados do PAC21);
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e ser referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING.
- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/><sup>3</sup>.

Para cada conjunto de dados para abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos - APIs, desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.



<sup>3</sup> [http://repositorio.dados.gov.br/governo-politica/administracao-publica/pac/pac\\_REG\\_2012\\_04.csv](http://repositorio.dados.gov.br/governo-politica/administracao-publica/pac/pac_REG_2012_04.csv).

## Comunicação e Participação social

A institucionalização do PDA-AGU, sua governança e revisões deverá ser comunicada a toda a AGU e à sociedade por meio das páginas institucionais na internet. Dessa forma são envolvidos não apenas aos setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de Comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da AGU para comunicar a instituição sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também poderão fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:



- ✓ Uso de ambiente colaborativo (Wiki) para discussão e repositório, a exemplo da [wiki.gtinda.ibge.gov.br](http://wiki.gtinda.ibge.gov.br), com conteúdo relacionado às entregas e discussões dos grupos de trabalho afetos ao tema;
- ✓ Promoção de eventos de dados abertos e concurso de aplicativos, fomentado o uso e reuso de dados públicos;
- ✓ Consultas Públicas;
- ✓ Criação de trilhas de participação social;
- ✓ Catalogação das informações em URL fixa no âmbito da AGU, além da publicação no [www.inde.gov.br](http://www.inde.gov.br) e [www.dados.gov.br](http://www.dados.gov.br), conforme natureza do dado;
- ✓ Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- ✓ Publicação de notícias e releases no site da AGU e divulgação outros canais, como perfil institucional do Twitter;
- ✓ Outros espaços de divulgação.



## VII • Plano de Ação

TEMA (em ordem De prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO	REQUISITO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
1 Atuação Contenciosa Judicial no STF	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Seleção da base de dados e extração a partir do SAPIENS;</li> <li>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</li> <li>3. Conferência dos Dados;</li> <li>4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Catálogo com os dados a seguir em formato aberto com as respectivas atualizações:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Quantidade de intimações recebidas do STF</li> <li>1.2 Quantidade de manifestações encaminhadas ao STF nas ações de controle concentrado com indicação do número da ação</li> <li>1.3 Quantidade de ações iniciais ajuizadas no STF.</li> </ol> </li> <li>2. Publicação dos Dados.</li> </ol>	Janeiro/2019	Periodicidade mensal	SGCT	Chefia de Gabinete
2 Atuação Contenciosa Judicial (exceto STF)	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Seleção da base de dados e extração a partir do SAPIENS;</li> <li>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</li> <li>3. Conferência dos Dados;</li> <li>4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Catálogo com os dados a seguir em formato aberto com as respectivas atualizações:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Quantidade de citações e intimações recebidas nos órgãos da Procuradoria-Geral da União, discriminada por vara ou tribunal de origem;</li> <li>1.2 Quantidade de atividades judiciais e administrativas realizadas por cada órgão da PGU.</li> </ol> </li> <li>2. Publicação dos Dados</li> </ol>	Janeiro/2019	Periodicidade mensal	PGU	Coordenação-Geral de Informações Estratégicas
3 Capacitação promovida pela AGU	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Seleção da base de dados e extração a partir do SAPIENS;</li> <li>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</li> <li>3. Conferência dos Dados;</li> <li>4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Catálogo com os dados a seguir em formato aberto com as respectivas atualizações:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Quantidade de Eventos e Pessoas Capacitadas;</li> <li>1.2 Dados de Licença para Capacitação e Afastamentos;</li> <li>1.3 Síntese das Publicações da Escola da AGU;</li> <li>1.4 Dados da TV Escola, Videoteca Digital e Escola Digital;</li> <li>1.5 Investimentos;</li> <li>1.6 Contratos Celebrados;</li> <li>1.7 Execução Orçamentária em ações de capacitação;</li> <li>1.8 GEEC;</li> <li>1.9 Convênios;</li> <li>1.10 Diárias e Passagens.</li> </ol> </li> <li>2. Publicação dos Dados</li> </ol>	Janeiro/2019	Periodicidade mensal	EAGU	Vice/Direção



<p>4 Contratos Ativos</p>	<p>1. Seleção da base de dados e extração a partir do sistema CONTA; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.</p>	<p>1. Catálogo com os dados em formato aberto com as respectivas atualizações: 1.1 Número Contrato 1.2 Núm. Processo 1.3 UG do Recurso 1.4 CNPJ / CPF - Fornecedor 1.5 Nome Fornecedor 1.6 Data Documento 1.7 Tipo do Contrato 1.8 Objeto 1.9 Vigência Início 1.10 Vigência Fim 1.11 Valor Global 1.12 Núm. Parcelas 1.13 Valor da Parcela 1.14 Tipo Licitação 1.15 Número Licitação 1.16 Tipo Garantia 1.17 Data Venc. Garantia 1.18 Valor Garantia 1.19 Situação 2. Publicação dos Dados.</p>	<p>Janeiro/2019</p>	<p>Periodicidade mensal</p>	<p>Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil da Secretaria-Geral de Administração</p>
<p>5 Instalações da AGU e PGF</p>	<p>1. Seleção da base de dados e extração a partir do Programa AGU Instalações Eficientes e Sustentáveis; 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados; 4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso</p>	<p>1. Catálogo com os dados em formato aberto com as respectivas atualizações: 1.1 Quantidade de instalações; 1.2 Qualidade das instalações; 1.3 Localização das instalações. 2. Publicação dos Dados.</p>	<p>Abril/2019</p>	<p>Periodicidade anual</p>	<p>Coordenação-Geral de Planejamento Setorial da Secretaria-Geral de Administração</p>

<p>6 Licitações</p>	<p>1. Seleção da base de dados e extração a partir do sistema "LICITAÇÃO - Manutenção do cadastro de licitações";</p> <p>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</p> <p>3. Conferência dos Dados;</p> <p>4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.</p>	<p>1. Catálogo com os dados em formato aberto com as respectivas atualizações: 1.1 Código da licitação 1.2 Número do Processo 1.3 Código da Modalidade 1.4 Descrição da Modalidade 1.5 Código do tipo da Modalidade 1.6 Descrição do tipo da modalidade 1.7 Número da licitação 1.8 Ano da licitação 1.9 Código do tipo de objeto 1.10 Descrição do objeto 1.11 Observação 1.12 Data para retirada do edital 1.13 Data para entrega da proposta 1.14 Data do pregão</p> <p>2. Publicação dos Dados.</p>	<p>Janeiro/2019</p>	<p>Periodicidade mensal</p>	<p>SGA</p>	<p>Coordenação-Geral de Planejamento Setorial</p>
<p>7 Custos da AGU</p>	<p>1. Seleção da base de dados e extração a partir do Tesouro Gerencial;</p> <p>2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA;</p> <p>3. Conferência dos Dados;</p> <p>4. Envio para publicação no Dados.gov.br e na INDE, conforme o caso.</p>	<p>1. Catálogo com os dados em formato aberto com as respectivas atualizações: 1.1 Execução de Custos; 1.2 Custo Médio.</p> <p>2. Publicação dos Dados.</p>	<p>Julho/2019</p>	<p>1.1 Periodicidade mensal 1.2 Periodicidade anual.</p>	<p>SGA</p>	<p>Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil</p>

<p>8 Catálogo de Dados Abertos</p>	<p>1. Definir os filtros de pesquisa de organizações, grupos, etiquetas, formatos e licenças; 2. Providenciar a organização e publicação do catálogo no site da AGU na internet <a href="http://dadosabertos.agu.gov.br">dadosabertos.agu.gov.br</a>; 3. Atualizar a publicação do catálogo no site da AGU na internet <a href="http://dadosabertos.agu.gov.br">dadosabertos.agu.gov.br</a>.</p>	<p>1. Catálogo de dados abertos da AGU publicado; 2. Catálogo de dados abertos da AGU atualizado.</p>	<p>Durante toda a vigência do PDA-AGU</p>	<p>Contínuo</p>	<p>OAGU e DTI</p>	<p>Listar</p>
<p>9 Curadoria</p>	<p>1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso); 2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível. 3. Coordenar o processo de catalogação (OAGU e DTI)</p>	<p>1. Curadoria permanente; 2. Envio da evolução das publicações para o Relatório Anual de Gestão da AGU e relatório para Publicação na INDA, devendo incluir as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte; 3. Cadastro dos mantenedores dos metadados no portal (DTI).</p>	<p>Durante toda a vigência do PDA-AGU</p>	<p>Contínuo</p>	<p>OAGU e DTI</p>	<p>Listar</p>
<p>10 Monitoramento e Controle</p>	<p>Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PETI e ao PDTI.</p>	<p>Relatório de acompanhamento do PDA-AGU.</p>	<p>Durante toda a vigência do PDA-AGU</p>	<p>Reuniões ordinárias CG-Site</p>	<p>CG-Site</p>	<p>Listar</p>





11 Comunicação	Planejar e executar a divulgação externa e interna do PDA-AGU e de suas ações.	Relatório de acompanhamento da divulgação do PDA-AGU e suas ações.	Durante toda a vigência do PDA-AGU	Reuniões ordinárias do CG-Site	ASCOM	Listar
12 Participação Social	Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da AGU.	Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do CTTDS-CDG.	Durante toda a vigência do PDA-AGU	Periodicidade sob demanda	Órgãos de Direção Superior	Listar

## Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no-inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</a>
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	<a href="http://www.transparencia.gov.br/">http://www.transparencia.gov.br/</a>
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	<a href="http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf">http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf</a>
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br">www.governoeletronico.gov.br</a> e <a href="http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005">http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005</a>



e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG">http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG</a>
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	<a href="http://vocab.e.gov.br">http://vocab.e.gov.br</a>
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	<a href="http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge">http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge</a>
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos">http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a>
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download</a>



Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto - INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura.	<a href="http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download">http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download</a>
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	<a href="http://dados.gov.br">dados.gov.br</a>
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	<a href="http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20%20INDA%2005.02.2013.odt">http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20%20INDA%2005.02.2013.odt</a>
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	<a href="http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&amp;id=93">http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&amp;id=93</a>



Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	<a href="http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt">http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt</a>
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	<a href="http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/">http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/</a>
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	<a href="http://inde.gov.br/">http://inde.gov.br/</a>
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm</a>
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	<a href="http://www.inde.gov.br/?page_id=70">http://www.inde.gov.br/?page_id=70</a>
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	<a href="http://www.inde.gov.br/?page_id=70">http://www.inde.gov.br/?page_id=70</a>



OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	<a href="http://www.opengovpartnership.org/">http://www.opengovpartnership.org/</a>
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	<a href="http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html">http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html</a>
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	<a href="http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html">http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html</a>
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	<a href="http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism">http://www.opengovpartnership.org/independent-reporting-mechanism</a>
2º Plano de Ação - Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	<a href="http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundoplano/SegundoPlano.pdf">http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundoplano/SegundoPlano.pdf</a> <a href="http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf">http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf</a>
SIGEP - Sistema de Gestão de Pessoas	Novo sistema de gestão de pessoas do MP que substituirá o atual Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). O SIAPE é o sistema computacional que mantém as bases de dados do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) com as informações sobre os servidores públicos civis, de modo a subsidiar políticas de gestão de pessoas do governo federal. O SIPEC foi criado pelo Decreto 67.326/70. Integram o referido sistema o MP que é seu órgão central, as coordenadorias-gerais de recursos humanos dos ministérios e as unidades de recursos humanos dos órgãos e das autarquias e fundações públicas	<a href="http://www.sigepe.gov.br">http://www.sigepe.gov.br</a>



## Glossário

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001<sup>4</sup>; SETZER, 2001<sup>5</sup>).

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.



<sup>4</sup> HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001.

<sup>5</sup> SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: <<http://www.ime.usp.br/~vwsetzer>>. Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaio Transversais.

**e-VoG:** Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001<sup>6</sup>).

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

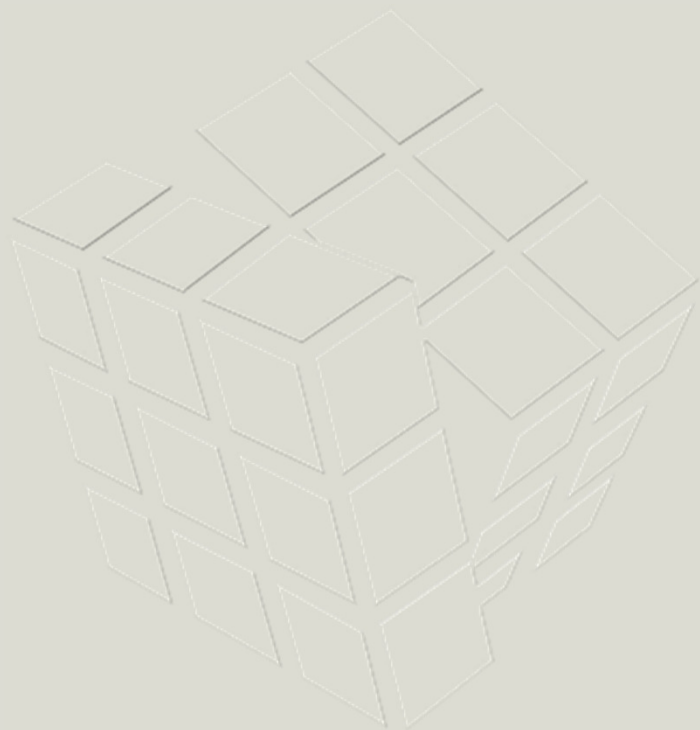
**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso<sup>7</sup>.



<sup>6</sup> MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

<sup>7</sup> Nota: Conforme Dec. 6.666/2008 (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), este conceito pode ser explicado como: "conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração".





# PLANO DE DADOS ABERTOS

DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

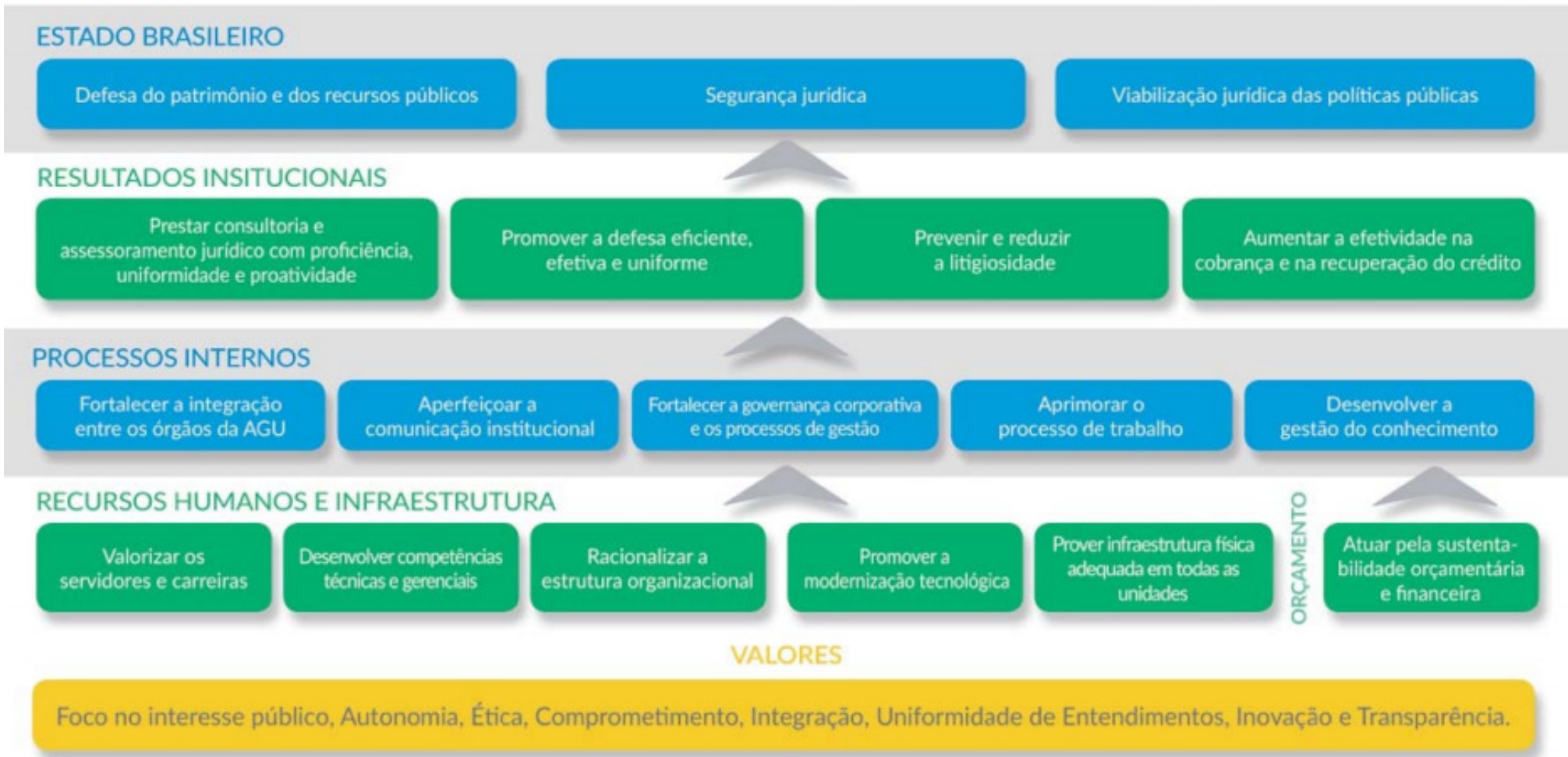
## ANEXOS

# ANEXO I • Mapa Estratégico



**MISSÃO:** Garantir a proteção jurídica do Estado Brasileiro em benefício da sociedade.

**VISÃO:** Ser reconhecida como instituição modelo de excelência na atuação jurídica, na gestão e na valorização profissional.



# ANEXO II • Responsabilidades dos Grupos Funcionais

